

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. Participação da Portos do Paraná, como patrocinadora na categoria Apoiador I, durante o ano de 2026, do **Programa na Mão Certa**, iniciativa da Childhood Brasil – Instituto WCF Brasil, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.653.644/0001-77;
- 1.2. O Programa na Mão Certa compreende uma série de ações de combate à exploração sexual de crianças e adolescentes (ESCA) nas rodovias brasileiras, conforme melhor detalhados nos Anexos I e II – Plano de Trabalho e Programação.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. A Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA, enquanto empresa pública comprometida com a responsabilidade social e o desenvolvimento sustentável, reconhece a importância da proteção de crianças e adolescentes contra a exploração sexual nas rodovias brasileiras. Nesse contexto, a adesão ao Programa Na Mão Certa, iniciativa da Childhood Brasil, representa um passo fundamental para reforçar o compromisso da organização com a defesa dos direitos da infância e da juventude.
- 2.2. O Programa Na Mão Certa tem como objetivo sensibilizar e mobilizar diferentes atores da sociedade – empresas, governos e organizações civis – na construção de um Círculo de Proteção para crianças e adolescentes. A atuação conjunta fortalece a prevenção e o combate à exploração sexual nas estradas, promovendo ações educativas e de conscientização entre motoristas, colaboradores e demais envolvidos na cadeia de transporte e logística.

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 420.1143

www.portosdoparana.com.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL

- 2.3. A participação da APPA, no Programa Na Mão Certa alinha-se às suas diretrizes de responsabilidade social e ética corporativa, consolidando práticas que promovem um ambiente mais seguro e sustentável. Por meio dessa iniciativa, a empresa se compromete a implementar ações que contribuam para a erradicação desse grave problema social, disseminando informações, capacitando profissionais e incentivando a denúncia de casos suspeitos.
- 2.4. Além disso, a participação no Programa fortalece a imagem institucional da APPA, como uma organização comprometida com o bem-estar da sociedade e o cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, especialmente aqueles relacionados à erradicação da violência contra crianças e adolescentes.
- 2.5. Dessa forma, a participação no Programa Na Mão Certa reafirma o compromisso da Empresa com a promoção de um futuro mais seguro e digno para as novas gerações, contribuindo ativamente para a construção de uma Comunidade Portuária, engajada à proteção à causa de todas as crianças e adolescentes, contra a exploração sexual nas rodovias e no entorno de toda a Comunidade.
- 2.6. A Portos do Paraná iniciou sua participação no Programa em maio de 2025, aderindo ao Pacto Empresarial e ao Grupo Coalizão Paranaguá, ações que integram o Programa na Mão Certa. Em um encontro no auditório do Palácio Taguaré, a Portos do Paraná assinou o Pacto em conjunto com mais de 15 (quinze) empresas de Paranaguá engajadas no Programa, com o intuito de promover a proteção e o enfrentamento à exploração sexual de crianças e adolescentes no município, levando informação e conhecimento aos profissionais de transporte como caminhoneiros e tripulações de navio.¹

¹ Notícia pode ser encontrada em: Portos do Paraná assume compromisso público contra exploração sexual infantil | Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina. Disponível em: <<https://www.portosdoparana.pr.gov.br/Noticia/Portos-do-Parana-assume-compromisso-publico-contra-exploracao-sexual-infantil>>.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL

- 2.7. Em julho de 2025, a Portos do Paraná recebeu a equipe de psicólogos da Universidade Federal de Sergipe, por meio da organização Childhood Brasil, no pátio de triagem, a fim de promover uma pesquisa juntamente aos caminhoneiros, ouvindo motoristas de diversas regiões do Brasil, com o objetivo de atualizar o perfil dos caminhoneiros brasileiros para produção de materiais educativos, cartilhas e treinamentos.²
- 2.8. Em setembro de 2025, foi celebrado o dia do caminhoneiro com uma campanha no pátio de triagem, promovida pela Portos do Paraná em parceria com a Rocha Terminais, Louis Dreyfus (LDC) e SEST/SENAT, Childhood e Polícia Rodoviária Federal (PRF). A ação mobilizou motoristas e trabalhadores do setor do transporte a integrarem a rede de combate à exploração sexual de crianças e adolescentes, com orientações sobre boa conduta nas estradas, para garantir a segurança de todos que trafegam pelas rodovias brasileiras.³
- 2.9. Além disso, durante o ano foram realizados treinamentos voltados aos multiplicadores e pontos focais, preparando os funcionários da Portos do Paraná envolvidos no programa, para que possam levar conhecimento aos demais, engajando mais pessoas nas ações de proteção.
- 2.10. Através dessas iniciativas, a Portos do Paraná foi reconhecida nacionalmente por ações de proteção à infância e adolescência, recebendo o certificado de reconhecimento anual em evento realizado pela Childhood Brasil em São Paulo, em

² Notícia pode ser encontrada em: Porto de Paranaguá apoia pesquisa relacionada ao combate do abuso e exploração sexual infantil | Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina. Disponível em: <<https://www.portosdoparana.pr.gov.br/Noticia/Porto-de-Paranagua-apoia-pesquisa-relacionada-ao-combate-do-abuso-e-exploracao-sexual>>.

³ Notícia pode ser encontrada em: Dia nacional do caminhoneiro é comemorado no Pátio de Triagem da Portos do Paraná | Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina. Disponível em: <<https://www.portosdoparana.pr.gov.br/Noticia/Dia-nacional-do-caminhoneiro-e-comemorado-no-Patio-de-Triagem-da-Portos-do-Parana>>.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL

novembro de 2025.⁴

- 2.11. Sendo assim, continuar apoiando este programa em 2026, será uma importante contribuição na busca para atingir os objetivos do planejamento estratégico, e continuar melhorando a relação porto-cidade incorporando iniciativas ESG.

3. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

- 3.1. Está contratação alinha-se às diretrizes do Plano Estratégico 2022-2027 da Portos do Paraná, conforme:
- 3.2. Eixo Temático: Sociedade
- 3.2.1. Objetivo estratégico 1: Melhorar a relação porto-cidade incorporando iniciativas ESG.

4. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

- 4.1. Conforme Plano de trabalho e Programação (Anexo I).

5. CUSTOS

- 5.1. O valor do investimento é de **R\$27.870,00 (vinte e sete mil oitocentos e setenta reais)**, Apoiador I – valor anual, o qual deverá ser repassado diretamente ao Instituto WCF Brasil, inscrita no CNPJ nº 03.653.644/0001-77, a título de patrocínio.
- 5.2. Considerando se tratar de contrato de patrocínio em que o repasse ocorrerá em parcela única em até 30 (trinta) dias do Recibo de Patrocínio, o valor será

⁴ Notícia pode ser encontrada em: Portos do Paraná é reconhecida nacionalmente por ações de proteção à infância | Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina. Disponível em: <<https://www.portosdoparana.pr.gov.br/Noticia/Portos-do-Parana-e-reconhecida-nacionalmente-por-acoes-de-protecao-infancia>>.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL

irreajustável.

- 5.3. O atraso no repasse do patrocínio autorizará a Patrocinada a suspender as atividades programadas com a APPA, bem como a divulgação do apoio, sem prejuízo da rescisão do Contrato por justa causa.

6. REGIME DE EXECUÇÃO E FORMA DE REPASSE

- 6.1. O regime de execução do contrato é de empreitada por preço global.
- 6.2. O repasse será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação do Recibo de Patrocínio, de acordo com a natureza jurídica da Patrocinada, devidamente atestado pela equipe de fiscalização designada, conforme disposto na Ordem de Serviço nº 054/2020-APPA/EP.
- 6.3. Nenhum repasse será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas no Recibo, na prestação dos serviços ou no cumprimento de obrigações contratuais.
- 6.4. Nenhum repasse será efetuado ou liberado à Patrocinada enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual.

7. PARCELAMENTO DO OBJETO

- 7.1. Devido as características do objeto, o parcelamento compromete a viabilidade técnica da prestação dos serviços.

8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

- 8.1. O objeto, devido as suas características, não se enquadra como objeto comum,

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 420.1143

www.portosdoparana.com.br / LinkedIn: [portosdoparana](https://www.linkedin.com/company/portosdoparana) / Instagram: [@portos_parana](https://www.instagram.com/portos_parana)



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL

tratando-se de patrocínio.

9. OBRIGAÇÕES DA PATROCINADORA

- 9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela patrocinada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 9.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do projeto patrocinado, por servidor especialmente designado;
 - 9.2.1. Será responsabilidade da Fiscalização a elaboração de contas no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias após a finalização das ações indicadas no contrato de patrocínio, podendo ser solicitados pela Fiscalização informações e documentos à Patrocinada para auxiliar na elaboração do Relatório de Prestação de Contas.
- 9.3. Notificar a Patrocinada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 9.4. Efetuar os pagamentos à Patrocinada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos na proposta e seus anexos;
- 9.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, na forma disposta no contrato;
- 9.6. Aplicar as penalidades legais e contratuais;
- 9.7. Comunicar oficialmente qualquer falha ocorrida considerada de natureza grave;
- 9.8. Recusar os serviços executados em desacordo com as normas técnicas específicas.
- 9.9. Apoiar o Programa mediante seu engajamento em ações pontuais voltadas à implementação dos compromissos do Pacto e à otimização e ampliação do Programa. As ações mencionadas nesta cláusula estão descritas nos Anexos deste Termo de Referência e sua execução será orientada pela Patrocinada. A falta de engajamento da APPA nas ações mencionadas nesta cláusula autorizará a

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL

Patrocinada a suspender o reconhecimento público da presente iniciativa e a desclassificá-la do processo de RECONHECIMENTO 2026.

10. OBRIGAÇÕES DA PATROCINADA

- 10.1. Informar a APPA sobre a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do contrato firmado;
- 10.2. Submeter à prévia e expressa aprovação da APPA toda e qualquer peça, arte, material publicitário ou institucional que contenha, utilize ou faça referência às marcas da APPA, independentemente do meio de veiculação.
 - 10.2.1. A APPA, por meio de sua Gerência de Comunicação e Marketing, para análise e aprovação das peças, artes e materiais de divulgação, poderá solicitar ajustes, alterações ou a não utilização, sempre que julgar necessário, a fim de assegurar a conformidade com a sua Política de Comunicação.
- 10.3. Responder técnica, ética, civil e penalmente por todos os eventos resultantes da execução direta e indireta do contrato, incluindo os de obrigações trabalhistas, previdenciários e tributários, ocorridos tanto em suas unidades próprias como as subcontratadas (credenciados);
- 10.4. Nomear, em até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, um responsável/preposto pelo contrato e um substituto para esse preposto, com a missão de garantir a adequada execução do contrato; e informar e manter atualizados junto a APPA/DDE os números de telefones e endereço eletrônico, bem como nome das pessoas nomeadas;
- 10.5. Manter com a APPA/DDE, setor gestor operacional do contrato, as comunicações e os contatos necessários para execução do objeto deste Termo de Referência;
- 10.6. Manter durante todo o contrato as condições de habilitação do contrato de

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 420.1143

www.portosdoparana.com.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL

patrocínio consubstanciadas nos documentos e comprovações previstos no artigo 322 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da APPA – RILC.;

- 10.7. Dar início as atividades, na data prevista na Ordem de Serviço;
- 10.8. Arcar com qualquer prejuízo causada à Administração ou a terceiros por seus empregados durante a execução do objeto;
- 10.9. Manter firme sua proposta durante o seu prazo de validade;
- 10.10. Corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo fiscal do contrato;
- 10.11. Reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou em partes, no prazo estabelecido pela APPA, os itens em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto;
- 10.12. Comunicar imediatamente a fiscalização do contrato qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, que atente contra o adequado cumprimento do Contrato, para que sejam adotadas as providências necessárias;
- 10.13. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da execução do objeto;
- 10.14. Fornece à APPA, no mínimo, um número de telefone fixo, um de telefone móvel, e um endereço de e-mail, objetivando a comunicação rápida no que se refere à execução do presente contrato;
- 10.15. Executar o objeto dentro das especificações e/ou condições constantes do Termo de Referência e seus Anexos;
- 10.16. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela APPA, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da execução do objeto;
- 10.17. Comunicar por escrito aos fiscais do contrato indicados pela APPA qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar esclarecimentos que julgar necessário;

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 420.1143

www.portosdoparana.com.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL

- 10.18. Observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade pertinente e que envolva toda e qualquer parte da execução do objeto;
- 10.19. Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outras entidades;
- 10.20. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar diretamente a Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 10.21. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, os quais não têm nenhum vínculo empregatício com a Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina;
- 10.22. Os recursos repassados pela APPA deverão ser aplicados exclusivamente na execução e aperfeiçoamento do Programa, nos termos definidos pela Patrocinada. A comprovação do cumprimento dessa obrigação se dará mediante a apresentação pela Patrocinada do seu relatório de atividades anual, com informações detalhadas das ações desenvolvidas no âmbito do Programa. O relatório não individualizará as ações desenvolvidas com os recursos do patrocínio, tendo em vista que o Programa é desenvolvido com o apoio de diversas empresas participantes. Se não houver manifestação ou questionamento da APPA com relação ao cumprimento da obrigação no prazo de 06 (seis) meses contados do recebimento do relatório de atividades anual, ocorrerá a quitação automática e definitiva das obrigações estabelecidas neste Termo de Referência.
- 10.23. Com vistas ao reconhecimento público do apoio e engajamento da APPA, a Patrocinada, por liberalidade e de forma gratuita, divulgará a iniciativa, em nome da APPA, nos termos previstos neste Termo de Referência e seus Anexos. A APPA receberá o “Reconhecimento 2026” se tiver efetivado o pagamento integral do

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL

patrocínio com o qual se comprometeu e tiver cumprido as demais premissas estabelecidas nos anexos deste Termo de Referência.

11. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

11.1. Conforme especificado no art. 322 do RILC da APPA.

12. SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Considerando a natureza da contratação e as ações previstas a título de contrapartida do patrocínio, será admitida a subcontratação parcial do objeto contratual.

13. PARTICIPAÇÃO SOB REGIME DE CONSÓRCIO

13.1. Fica vedada a participação sob regime de consórcio, considerando a natureza da contratação e dos serviços e a unicidade necessária na contratação.

14. SUSTENTABILIDADE

14.1. A empresa deverá possuir em suas políticas de sustentabilidade de acordo com o objeto deste Termo de Referência.

15. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

15.1. Será dispensada a exigência de garantia de execução contratual, tendo em vista se tratar de um patrocínio e o baixo valor contratual.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL

16. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 16.1. Será admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação da Patrocinada com outra pessoa jurídica, desde que:
- 16.1.1. Sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original;
 - 16.1.2. Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;
 - 16.1.3. Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina à continuidade do contrato;
- 16.2. A alteração subjetiva a que se refere este item deverá ser feita por termo aditivo ao contrato.

17. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 17.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela DDE/APPA, devendo manter elevado o padrão de qualidade dos serviços e frequente contato com o preposto da Patrocinada, para solução de eventuais problemas e/ou esclarecimento;
- 17.2. Os servidores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços contratados, determinando de imediato o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- 17.3. A Patrocinada prestará todos os esclarecimentos porventura requeridos pela DDE/APPA relacionados ao Programa;

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 420.1143
www.portosdoparana.com.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL

18.1. As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com a previsão da Lei Federal nº 13.303 de 2016, o RILC e demais legislações aplicáveis.

19. MATRIZ DE RISCO

19.1. Não se aplica. A matriz de riscos deverá ser dispensada, pois trata-se de uma contratação de baixa complexidade, cujos riscos serão irrelevantes ou inexistentes.

20. ANEXOS

Anexos I e II – Plano de trabalho e Programação

21. RESPONSÁVEIS

CLEVER WILSON AGUIAR

Assessor da Diretoria de Desenvolvimento Empresarial
(Documento Assinado eletronicamente)

CAMILA RESTINO DE SOUZA PORTO

Coordenadora de Acompanhamento Empresarial
(Documento Assinado eletronicamente)

TEOFANES ESTEFANIA MACAGNAN SIGNOR

Gerente de Desenvolvimento Empresarial
(Documento Assinado eletronicamente)

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL

6. Contexto

Lançado em 2006 como um movimento intersetorial, o Programa na Mão Certa, iniciativa da Childhood Brasil, organização da sociedade civil, cuja missão é estimular, promover e desenvolver ambientes de apoio e soluções para prevenir e enfrentar o abuso e a exploração sexual, bem como a violência contra crianças e adolescentes.

O objetivo é mostrar a urgência de proteger no presente crianças e adolescentes, para garantir o seu futuro. Para isto, o Programa posiciona a causa ao lado de outros temas relevantes, como diversidade, inclusão, questões de raça e gênero, Pessoas Com Deficiência e voluntariado.

Em 2025 a Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina (“APPA”) aderiu ao Programa através do contrato 057/2025, promovendo diversas ações de enfrentamento e combate à exploração sexual infantil ao longo do ano juntamente à Patrocinada para que a APPA continue apoiando o programa em 2026, será necessária uma nova contratação/ nova adesão, mediante novo contrato administrativo, conforme disposições do RILC.

7. Justificativa

A adesão ao Programa Na Mão Certa em 2026 representa um passo fundamental para reforçar o compromisso da organização com a defesa dos direitos da infância e da juventude. Além disso, a participação da APPA no Programa Na Mão Certa alinha-se às suas diretrizes de responsabilidade social e ética corporativa, consolidando práticas que promovem um ambiente mais seguro e sustentável. Por meio dessa iniciativa, a empresa se compromete a implementar ações que contribuam para a erradicação desse grave problema social, disseminando informações, capacitando profissionais e incentivando a denúncia de casos suspeitos.

Demais informações e justificativas podem ser encontradas no Termo de Referência .

8. Produto

Programa de prevenção de exploração sexual de crianças e adolescentes.

9. Metas a serem atingidas

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL

Engajamento da marca e dos colaboradores nas ações de proteção de crianças e adolescentes contra a exploração sexual nas rodovias brasileiras.

10. Etapas ou Fases da execução

Participação nas ações de Reconhecimento:

- 1 Reunião virtual com Ponto Focal para planejar ações (60 min)
- 1 Apresentação presencial ou virtual do Programa para cadeia de fornecedores (60 min)
- 20º Encontro Anual Na Mão Certa evento presencial em São Paulo (3 inscrições)
- 1 Webinar de boas-vindas (60 min)
- 1 Webinar: Apresentação de Indicadores (90 min) para os Pontos Focais (2 inscrições)
- 1 Webinar: Plantão de Dúvidas | Indicadores (60 min) para os Pontos Focais (2 inscrições)
- 1 Webinar: Comunicação (90 min)
- 1 Webinar: Educação Continuada | Juntos Na Mão Certa (90 min) para Multiplicadores
- 1 Webinar: A prevenção da ESCA nas Viagens Corporativas (90 min)
- 3 Encontros Comunidade Na Mão Certa Virtual para pontos focais e lideranças estratégicas (120 min cada)
- Ciclo Formativo Virtual Na Mão Certa (6 inscrições)
 - Oficinas virtuais “Soluções e Ferramentas” para Pontos Focais (3h – 1 dia)
 - Oficinas virtuais “Educação Continuada” para Multiplicadores (3h – 1 dia)
- Espaço Na Mão Certa: acesso virtual ao conteúdo de Soluções & Ferramentas/ Educação Continuada, arquivos dos materiais e campanhas de comunicação.
- Ambiente Virtual de Aprendizagem “Juntos Na Mão Certa”: acesso personalizado ao ambiente de educação continuada virtual para motoristas.

11. Contrapartidas

- Logo da Portos do Paraná no site;
- Menção do nome da empresa no site e no Relatório Anual 2026 da Childhood Brasil;
- Arte para assinatura do Programa Na Mão Certa equivalente à forma de participação;
- Utilização da logomarca da Childhood Brasil e do Programa Na Mão Certa para fins de divulgação da presente iniciativa mediante aprovação prévia das peças.

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.pr.gov.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL

12. Plano de aplicação dos recursos financeiros

O valor de participação no Programa na Mão Certa como Apoiador I, integra os recursos compostos pela doação de mais de 340 empresas no ano de 2026, portanto, não é possível especificar a aplicação dos recursos da APPA para com as atividades específicas das ações de engajamento. Salienta-se que não se trata de um patrocínio específico, mas sim da adesão da APPA a um programa que está em andamento e que tem inúmeros outros doadores ativos e participantes no calendário 2026.

13. Cronograma de Desembolso

Parcela única no valor de **R\$ 27.870,00**, com vencimento fixo no dia 20 do mês subsequente à ativação. Data prevista: 20/04/2026, através de emissão de recibo.

14. Cronograma de Ações (Previsão de Início e Fim da Execução do Objeto)

O Calendário/ Cronograma de Ações se encontra no Anexo II abaixo.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL

ANEXO II

CALENDÁRIO DE AÇÕES - PORTOS DO PARANÁ (APOIADOR I)

		IAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
AÇÕES RECONHECIMENTO ANUAL	FORMAÇÃO: Ter, no mínimo, 1 Ponto Focal e 1 Multiplicador formados pelo Programa e atuantes, sendo válidas as formações realizadas de 2024 em diante Das 9h às 12h			Formação 10 ou 11 Ponto Focal 17 ou 18 Multiplicador	Formação 07 ou 08 Ponto Focal 28 ou 29 Multiplicador	Formação 12 ou 13 Ponto Focal 19 ou 20 Multiplicador	Formação 09 ou 10 Ponto Focal 16 ou 17 Multiplicador		Formação 11 ou 12 Ponto Focal 18 ou 19 Multiplicador	Formação 08 ou 09 Ponto Focal 15 ou 16 Multiplicador				
	COMUNICAÇÃO: realizar 2 campanhas temáticas obrigatórias utilizando os materiais fornecidos ou aprovados em 2026. As campanhas são: a) 18 de Maio e ; b) Dia do Caminhoneiro (25/7) e/ou Dia Nacional do Caminhoneiro (16/9)					18 Campanha Faça Bonito			25 Dia do Caminhoneiro		16 Dia Nacional do Caminhoneiro			
	COMUNIDADE Na Mão Certa: Participação do Ponto Focal em no mínimo 1 dos 3 encontros da Comunidade* Para todas empresas do Programa Das 9h às 11h			Abertura Banco de Inscrição de Boas Práticas					29 Encontro 1 9h	26 Encontro 2 9h	23 Encontro 3 9h			
	MONITORAMENTO - QUESTIONÁRIO INDICADORES - MARCO ZERO: Preenchimento e envio do questionário Data a definir													

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL

		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
AÇÕES COMPLEMENTARES DISPONÍVEIS APOIADORAS E MODAL TRANSPORTADOR	Webinar de Boas-Vindas Apresentação Programação 2026 Das 10h às 11h		25 Apoiadoras 1 a 3 26 Apoiadora 4 e Modal transp										
	Assessoria* (necessário agendamento prévio)			Reuniões de Planejamento (de acordo com forma de participação)									
	Webinar Indicadores Apresentação do novo questionário de indicadores Data a definir												
	Webinar Comunicação Apresentação das principais diretrizes de comunicação, possibilidade e orientações, além das campanhas e materiais oferecidos pelo Programa				9 9h								
	Webinar - Plantão de Dúvidas Preenchimento do Questionário Indicadores. Data a definir												
	Webinar Educação Continuada/ Juntos NMC Apresentação Ferramentas disponíveis e apoiar a utilização estratégica dos materiais/recursos							2 9h					
	Webinar A Prevenção da ESCA nas Viagens Corporativas							09 14h					
	Eventos Presenciais												(data a definir) 20º Encontro Anual Na Mão Certa
	Eventos Virtuais						Encontro com Fornecedores (agendar com 30 dias de antecedência)*						
	Datas Temáticas (materiais disponibilizados no Espaço Na Mão Certa)	Segurança nas Estradas	1 a 8 Semana Nacional da Prevenção da Gravidez na Adolescência 6 Dia da Internet Segura 17 Carneval	8 Dia Internacional da mulher	7 Dia Mundial da Saúde	18 Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes	12 Dia do Enfrentamento ao Trabalho Infantil	13 Dia do ECA 25 Dia do Caminhoneiro	11 Dia dos Pais 24 Dia da Infância	18 Dia Nacional do Caminhoneiro 23 Dia Internacional contra a Exploração Sexual e o Tráfico de Mulheres e Crianças	12 Dia das Crianças	18 Dia do Conselheiro Tutelar 20 Dia da Consciência Negra	10 Dia Internacional dos Direitos Humanos

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL

SIST-SENAT	Encontros Regionais em parceria com Sest/Senat Cine Debate "Manas"												
	* Consultar as ações disponíveis de acordo com forma de participação da empresa (Apoiador I, II, III, IV e Modal Transportador)												

COMUNICAÇÃO INTERNA 2097/2026.

Documento: **Doc.1_TR_e_Anexos_Progrma_Na_Mao_Certa.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Camila Restino de Souza Porto (XXX.369.878-XX)** em 27/03/2026 17:22.

Assinatura Simples realizada por: **Teofanes Estefania Macagnan Signor (XXX.327.488-XX)** em 27/03/2026 14:08, **Clever Wilson de Aguiar (XXX.543.899-XX)** em 30/03/2026 09:36 Local: APPA/ASSEDDE.

Inserido ao documento **2.074.209** por: **Aline Rylander** em: 27/03/2026 13:52.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
9ea2ea57dfc167bd7fbebcc2ec2dc793